LEI Nº 3.314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para custear as Despesas com a Execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social – Básica e Especial:

2. EXECUTIVO
02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Fr	Valor
08.244.0029.2049-3.3.90.30	Material de Consumo	2	4.500,00
08.244.0029.2049–3.3.90.39	Outros serviços de terceiro p.jurídica	2	22.5000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do Excesso de arrecadação a verificar-se no final do exercício.

Artigo 3º - Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de outubro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município